



PREFEITURA
MORRO DO PILAR
UM NOVO TEMPO

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art.68, III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei 01/2026, de autoria do LEGISLATIVO, aprovado na sessão ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, **transformando na Lei nº 787/2026** de 26 de fevereiro de 2026.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivem-se.

Morro do Pilar-MG, 26 de fevereiro de 2026.

Clerio Lima Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA
MORRO DO PILAR
UM NOVO TEMPO